GABINETE DO GOVERNADOR
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de março de 2023

A-nº 074 /2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, as razões de veto total ao Projeto de lei nº 600, de 2022, aprovado por essa nobre Assembleia, conforme Autógrafo nº 33.432.

De iniciativa parlamentar, a medida objetiva declarar de utilidade pública o Centro Social Santa Rita de Cássia, com sede em Presidente Prudente.

Não obstante os elevados propósitos que norteiam a iniciativa, vejo-me compelido a lhe negar assentimento, pelas razões que passo a expor.

Conforme informação da Secretaria de Justiça e Cidadania, a entidade que se pretende declarar de utilidade pública já foi assim considerada pela Lei n.º 2.024, de 28 de junho de 1979.

Assim, não haveria inovação na ordem jurídica com a sanção da proposta.

Fundamentado nestes termos o veto total que oponho ao Projeto de lei nº 600, de 2022, restituo o assunto ao oportuno reexame dessa ilustre Assembleia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Tarcísio de Freitas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado André do Prado
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.